



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.852/2004

Declara de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE MUSICAL SÃO VICENTE DE PAULO e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE MUSICAL SÃO VICENTE DE PAULO**, sediada no Bairro São José, Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de julho de 2004


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal